



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.569 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.13..392.1301.0.026.....336041.....527.....	Contribuições	100.000,00
<u>Total</u>		<u>100.000,00</u>

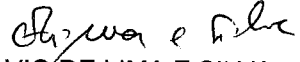
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.23.695.2305.2.471.....339039.....604...Out. Serv.Terceiros PJ	100.000,00	
<u>Total</u>		<u>100.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2516, de 14 / 09 / 2006.